

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

Nº 016/2022

Ref.: Divulgação - Contribuintes do setor de veículos devem cumprir requisitos e prazo para usufruir da redução da Base de Cálculo do ICMS de veículos novos.

Prezado Concessionário Associado,

Reforçando nossos pronunciamentos anteriores à respeito, em especial, no comunicado 014/2022 enviado no dia 23/02, segue em complementação do que já foi referido, a circular enviada pela Secretaria da Fazenda aos contribuintes, dando conta da redução da base de cálculo do ICMS.

[AQUI](#) Divulgação - BC veículos novos legislação RS.

Sendo o que tínhamos,

Atenciosamente.



Paulo Ricardo Ippólito Siqueira
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2021/2023